LEI MUNICIPAL Nº 2.650/2008, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos agentes políticos, para a legislatura de 2009 a 2012.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, em R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para o mesmo período, em R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 3º - Fica fixado o subsídio do Secretário Municipal conforme o subsídio fixado para o Vereador.

Art. 4º - É devido aos agentes políticos, de que trata esta lei, a percepção do 13º salário, no valor correspondente ao do subsídio, que será pago no mês do aniversário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos em 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de agosto de 2008.

Ediene Vasconcelos Silvério
Presidente do Legislativo